



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2024 - PROPI/REI/IFPI, de 2 de setembro de 2024.

EDITAL IF PIAUÍ FAZ CIÊNCIAS - 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), abre inscrições aos(as) servidores(as) interessados(as) em submeter, organizar e coordenar eventos acadêmicos, enquadrados na modalidade “Feira de Ciências”, a serem realizados em cidades com *campus* do IFPI.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem como finalidade, destinar, aporte financeiro para a realização de eventos acadêmicos de divulgação e popularização da ciência, enquadrados na modalidade “Feira de Ciências”, que deverão ser presenciais e gratuitos.

1.2 Além da comunidade acadêmica do *campus* de execução, as feiras de ciências deverão ser abertas à comunidade e contar com a participação/apresentação de trabalhos/experimentos/produtos desenvolvidos por estudantes e servidores de escolas municipais e estaduais.

1.3 Os eventos deverão ser realizados durante o ano de 2024 em cidades que possuam *campus* do IFPI, distribuídos nos 12 (doze) territórios de desenvolvimento do estado Piauí, apresentando para a comunidade, além de trabalhos acadêmicos escolares relacionados aos conteúdos das disciplinas, soluções relativas às potencialidades e aos arranjos produtivos locais (APLs) conforme discriminado no quadro 01.

1.4 As localidades de realização das Feiras foram previamente definidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em Termo de Execução Descentralizado (TED), captado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), de forma a contemplar uma cidade polo em cada Território de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

1.5 Cidades/*campi* não contemplados neste edital poderão participar das atividades em parceria com cidades/*campi* próximos.

QUADRO 01	
TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	CIDADE DE REALIZAÇÃO

	DA FEIRA
<p>PLANÍCIE LITORÂNEA</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Cajueiro da Praia; Ilha Grande; Luís Correia; Parnaíba, Bom Princípio do Piauí; Buriti dos Lopes; Caraúbas do Piauí; Caxingó; Cocal; Cocal dos Alves; Murici dos Portelas.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria – laticínios; Bovinocultura – leite; Comércio e Serviços; Energia Eólica; Fruticultura Irrigada; Gás e Petróleo; Ovinocaprinoicultura; Piscicultura - peixe, camarão; Turismo - sol e praia, histórico, eventos, ecológicos e aventura.</p>	Parnaíba
<p>COCAIS</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Barras (01); Batalha; Campo Largo do Piauí; Esperantina; Joaquim Pires; Joca Marques; Luzilândia; Madeiro; Matias Olímpio; Morro do Chapéu; Nossa Senhora dos Remédios; Porto; São João do Arraial; Brasileira; Piripiri; Piracuruca; São João da Fronteira; São José do Divino; Domingos Mourão; Lagoa do São Francisco; Milton Brandão; Pedro II.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria - aguardente de cana, cajuína, óleos vegetais; Artesanato - palha, tecelagem, alumínio, joias; Avicultura; Bovinocultura - corte, leite; Cajucultura; Energia Eólica; Extrativismo - babaçu, carnaúba, jaborandi; Horticultura; Indústria do Vestuário; Mineração - opala, argila, pedras e rochas ornamentais; Ovinocaprinoicultura; Piscicultura; Suinocultura; Turismo - arqueológico, ecoturismo, rural e de eventos.</p>	Piripiri
<p>CARNAUBAIS</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Boa Hora; Cabeceiras do Piauí; Boqueirão do Piauí; Campo Maior; Capitão de Campos; Cocal de Telha; Jatobá do Piauí; Nossa Senhora de Nazaré; Sigefredo Pacheco; Assunção do Piauí; Buriti dos Montes; Castelo do Piauí; Juazeiro do Piauí; Novo Santo Antônio; São João da Serra; São Miguel do Tapuio.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria – laticínios; Bovinocultura – corte; Cana-de-Açúcar; Extrativismo - carnaúba, babaçu; Indústria do Vestuário; Mineração - rochas ornamentais;</p>	Campo Maior

<p>Ovinocaprinocultura; Suinocultura; Turismo - ecológico, eventos.</p>	
<p>ENTRE RIOS</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Alto Longá; Coivaras; Miguel Alves; Altos; José de Freitas; Lagoa Alegre; Teresina; União; Pau d'Arco do Piauí, Beneditinos; Currálinhos; Demerval Lobão; Lagoa do Piauí; Miguel Leão; Monsenhor Gil; Agricolândia; Água Branca; Amarante; Angical do Piauí; Barro Duro; Hugo Napoleão; Jardim do Mulato; Lagoinha do Piauí; Olho D'Água do Piauí; Palmeirais; Passagem Franca do Piauí; Regeneração; Santo Antônio dos Milagres; São Gonçalo do Piauí; São Pedro do Piauí.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria - aguardente de cana, cajuína, doces, laticínios, óleos vegetais; Agronegócio – soja; Artesanato; Bovinocultura – corte; Cana-de-açúcar: açúcar e etanol; Comércio e Serviços - polos de saúde e educação; Energia Hidráulica e Bioenergia; Extrativismo - babaçu, carnaúba; Hortifruticultura; Indústria - cerâmica, vestuário, química, bebidas e alimentos, móveis; Piscicultura; Suinocultura; Turismo – negócios, eventos, histórico e ecoturismo.</p>	<p>Teresina</p>
<p>CERRADOS: VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Arraial; Francisco Ayres; Floriano; Nazaré do Piauí; Nova Santa Rita; Paes Landim; Pedro Laurentino; Ribeira do Piauí; Socorro do Piauí; São José do Peixe; São Miguel do Fidalgo, Flores do Piauí; Itaueira; Pavussu; Rio Grande do Piauí; Brejo do Piauí; Canto do Buriti; Pajeú do Piauí; Tamboril do Piauí.</p> <p>POTENCIALIDADES: Avicultura; Bovinocultura – corte; Cajucultura; Comércio e Serviços; Energia Hidráulica, Solar e Bioenergia; Fruticultura Irrigada; Gás e Petróleo; Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos; Turismo cultural e de eventos.</p>	<p>Floriano</p>
<p>CERRADOS: TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Baixa Grande do Ribeiro; Ribeiro Gonçalves; Uruçuí; Antônio Almeida; Bertolândia; Landri Sales; Marcos Parente; Porto Alegre do Piauí; Sebastião Leal; Canavieira; Guadalupe; Jerumenha.</p>	<p>Uruçuí</p>

<p>POTENCIALIDADES: Bovinocultura – corte; Comércio e Serviços; Energia Hidráulica, Eólica, Solar; Extrativismo – buriti; Fruticultura Irrigada; Gás e Petróleo; Mineração; Piscicultura.</p>	
<p>CERRADOS: CHAPADA DAS MANGABEIRAS</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Colônia do Gurguéia; Eliseu Martins; Manoel Emídio; Alvorada do Gurguéia; Bom Jesus; Cristino Castro; Currais; Palmeira do Piauí; Santa Luz, Redenção do Gurguéia; Avelino Lopes; Curimatá; Júlio Borges; Morro Cabeça no Tempo; Parnaguá, Santa Filomena; Barreiras do Piauí; Gilbués; Monte Alegre; São Gonçalo do Gurguéia; Corrente; Cristalândia; Riacho Frio, Sebastião Barros.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria - aguardente de cana, polpas de fruta, óleos vegetais; Agronegócio - soja, milho; Bovinocultura - corte, leite; Comércio e Serviços; Energia Eólica e Solar; Extrativismo – buriti; Fruticultura; Horticultura; Mineração - calcário corretivo de solo e para outros fins industriais, diamante; Turismo – ecológico.</p>	<p>Corrente</p>
<p>SEMIÁRIDO: VALE DO SAMBITO</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Aroazes; Prata do Piauí; Santa Cruz dos Milagres; São Félix do Piauí; São Miguel da Baixa Grande, Barra D'Alcântara; Elesbão Veloso; Francinópolis; Inhumas; Lagoa do Sítio; Novo Oriente; Pimenteiras; Valença do Piauí; Várzea Grande; Ipiranga do Piauí.</p> <p>POTENCIALIDADES: Avicultura; Cajucultura; Cana-de-Açúcar; Extrativismo – buriti; Fruticultura Irrigada; Ovinocaprino cultura; Turismo – religioso.</p>	<p>Valença do Piauí</p>
<p>SEMIÁRIDO: VALE DO GUARIBAS</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Aroeira do Itaim; Bocaina; Geminiano; Picos; Santana do Piauí; São João da Canabrava; São José do Piauí; São Luís do Piauí; Sussuapara; Santo Antônio de Lisboa; Itainópolis; Vera Mendes, Alagoinha do Piauí; Alegrete; Francisco Santos; Monsenhor Hipólito; Pio IX; São Julião; Campo Grande do Piauí; Fronteiras; Vila Nova do Piauí.</p>	<p>Picos</p>

<p>POTENCIALIDADES: Apicultura; Bovinocultura – leite; Cajucultura - cajuína, doce e castanha; Comércio e Serviços; Energia Eólica e Solar; Mineração - calcário, rochas ornamentais; Ovinocaprinocultura.</p>	
<p>SEMIÁRIDO: CHAPADA VALE DO RIO ITAIM</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Belém do Piauí; Caldeirão Grande do Piauí; Francisco Macedo; Jaicós; Marcolândia; Massapê do Piauí; Padre Marcos; Simões, Acauã; Betânia do Piauí; Caridade do Piauí; Curral Novo do Piauí; Jacobina do Piauí; Patos do Piauí; Paulistana; Queimada Nova.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria - doces, geleias; Apicultura; Bovinocultura – leite; Energia Eólica e Solar; Mandiocultura; Mineração: minério de ferro, vermiculita, gesso, rochas ornamentais; Ovinocaprinocultura.</p>	<p>Paulistana</p>
<p>SEMIÁRIDO: VALE DO CANINDÉ</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Cajazeiras do Piauí; Colônia do Piauí; Dom Expedito Lopes; Oeiras; Paquetá; Santa Cruz do Piauí; São Francisco do Piauí; Santa Rosa do Piauí; São João da Varjota; Tanque do Piauí; Wall Ferraz, Bela Vista do Piauí; Campinas do Piauí; Conceição do Canindé; Floresta do Piauí; Isaías Coelho; Santo Inácio do Piauí; São Francisco de Assis do Piauí; Simplício Mendes.</p> <p>POTENCIALIDADES: Apicultura - mel, geleia real, própolis; Avicultura; Bovinocultura – leite; Cajucultura; Mineração – argila; Ovinocaprinocultura; Turismo - religioso e histórico.</p>	<p>Oeiras</p>
<p>SERRA DA CAPIVARA</p> <p>AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS: Campo Alegre do Fidalgo; Capitão Gervásio Oliveira; João Costa; Lagoa do Barro do Piauí; São João do Piauí; Coronel José Dias; Dirceu Arcoverde; Dom Inocêncio; São Lourenço do Piauí; São Raimundo Nonato, Anísio de Abreu; Bonfim do Piauí; Caracol; Fartura do Piauí; Guaribas; Jurema; São Braz do Piauí; Várzea Branca.</p> <p>POTENCIALIDADES: Agroindústria - doces, geleias;</p>	<p>São Raimundo Nonato</p>

Apicultura; Artesanato; Energia Eólica e Solar; Fruticultura Irrigada; Mineração - minério de ferro (São Raimundo Nonato e Anísio de Abreu), níquel (Capitão Gervásio Oliveira); Ovinocaprinocultura; Turismo – arqueológico e cultural.	
--	--

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar projetos de eventos acadêmicos institucionais, na modalidade “Feira de Ciências”, visando promover a popularização da ciência e a divulgação científica no estado do Piauí, por meio do fomento a atividades que favorecem o letramento científico e a prática de processos investigativos entre estudantes e professores da Educação Básica.

2.2. Despertar o interesse pela ciência, tecnologia e inovação por meio da divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos e/ou inovadores produzidas nas escolas piauienses.

2.3 Incentivar a elaboração e a publicação de artigos científicos em periódicos Qualis B, ou superior, que apresentem soluções e contribuições relacionadas ao arranjo produtivo local (APL) da macrorregião do *campus* de execução do evento.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 A PROPI informa que todas as fases de execução do presente edital (pré-seleção, seleção, monitoramento das metas, prestação de contas e validação da conclusão dos projetos) serão realizadas de forma eletrônica, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no Módulo Pesquisa.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Serão investidos, no presente edital, **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, distribuídos entre os *campi*, conforme o quadro 1, para contemplar projetos com o valor máximo de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** cada.

4.2 O valor máximo por projeto descrito no item 4.1 será distribuído da seguinte forma: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a compra de material (consumo e/ou permanente), **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** para bolsas de auxílio a estudantes, sendo 08 (oito) para estudantes do Ensino Médio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada e 02 (duas) para estudantes do Ensino Superior no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada e **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para bolsas de auxílio ao pesquisador (Coordenador (a) do projeto/evento).

4.3 As feiras deverão ser realizadas **até o dia 16 de novembro de 2024** (podendo ocorrer em 01 ou 02 dias, de acordo com a previsão financeira do projeto).

4.4 A prestação de contas final do projeto deverá ser realizada no máximo **até o dia 29 de novembro de 2024**.

4.5 Recursos não executados retornarão ao erário via Guia de Recolhimento da União (GRU), e os materiais permanentes adquiridos serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio do *campus* de realização do evento.

5. DO NÚMERO DE PROJETOS FINANCIÁVEIS POR *CAMPUS*

5.1 A distribuição das bolsas será feita por *campi* obedecendo ao quadro 02 abaixo:

QUADRO 02 – NÚMERO DE PROJETOS FINANCIÁVEIS POR <i>CAMPUS</i>	
<i>CAMPUS</i>	FEIRA DE CIÊNCIAS
Campo Maior	1
Corrente	1
Floriano	1
Oeiras	1
Parnaíba	1
Paulistana	1
Picos	1
Piripiri	1
São Raimundo Nonato	1
Teresina Central	1
Uruçuí	1
Valença	1
TOTAL	12

6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS(AS) PARTICIPANTES

6.1 Somente estudantes devidamente matriculados e frequentando cursos ofertados pelo IFPI poderão ser selecionados pela Coordenação do evento, para o recebimento do auxílio financeiro conforme o item 4.2 do edital.

6.2 O(A) Coordenador(a) do Projeto deverá:

I- ser servidor(a) efetivo(a) do IFPI;

II- possuir certificado ou diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado, emitido por programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

III- não estar afastado(a) ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo;

IV- não estar com pendências junto a editais da PROPI. Entende-se por pendências projetos

de editais lançados em anos anteriores, cujo prazo previsto de execução expirou e que ainda apresentem o *status* "em execução" no Módulo Pesquisa do Sistema SUAP;

V- estar com Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

6.2.1 Servidores(as) com pendências serão eliminados(as), definitivamente, já na fase de pré-seleção.

6.3 O(A) estudante bolsista deverá:

I- ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso ofertado pelo IFPI e do mesmo *campus* de lotação do(a) servidor(a) proponente do projeto;

II- ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do projeto.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

7.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) por este edital deverá:

I- zelar pelo respeito às regras estabelecidas neste edital, incluindo responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos investidos e estar disponível quando convocado(a) para reuniões ou prestação de informações adicionais;

II- devolver ao IFPI os valores recebidos indevidamente, mesmo que por estudantes, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;

III- selecionar e indicar bolsistas de acordo com o perfil exigido neste edital, orientá-los(as) e estimulá-los(as) a produzir e a apresentar trabalhos em eventos científicos;

IV- alimentar, de forma permanente, as informações solicitadas no Sistema SUAP durante a execução e/ou finalização do projeto;

V- comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu *campus*, por meio oficial, o desligamento do(a) bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa. No documento, deverá haver a exposição dos motivos que levaram ao desligamento;

VI- quando da necessidade de desligamento de bolsista, indicar novo(a) estudante para dar continuidade ao projeto e ao recebimento da bolsa.

8. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

8.1 Por se tratar de projetos institucionais e que, por essência, deverão envolver toda a comunidade, cada *campus* listado no presente edital poderá submeter apenas 01 (uma) proposta. A proposta deve ter a ciência da Direção-Geral do *campus* de realização do evento (mediante assinatura em local determinado na ficha de inscrição).

8.2 Os *campi* que já possuem projeto aprovado no CNPq para realização da SNCT 2024 terão prioridade para utilizar a proposta aprovada na submissão deste edital, vez que os eventos são complementares.

8.3 A inscrição deverá ser realizada por um(a) servidor(a) que será o(a) responsável pela Coordenação, execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto.

8.4 Para concorrer à seleção, o(a) proponente deverá submeter um projeto por meio do Sistema SUAP, no Módulo Pesquisa.

8.5 Durante a submissão o(a) proponente deverá cadastrar as informações dos participantes na aba "equipe" para que o Sistema SUAP possa emitir a certificação de forma automática, ao final da execução do projeto.

8.6 A carga horária dos membros da equipe do projeto deverá ser informada e computada de acordo com o estabelecido pelas normativas internas do IFPI.

8.7 Inscrições com documentação incompleta e/ou cujo proponente não atenda às exigências do presente edital, serão indeferidas já na fase de pré-seleção.

8.8 A proposta do evento deve ser descrita dentro do projeto cadastrado no SUAP/Módulo Pesquisa, o qual deverá contar com a descrição detalhada dos seguintes elementos:

- a. Introdução/Justificativa/apresentação de forma clara como será a relação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- b. Apresentação de forma clara e objetiva de como será a metodologia de execução/realização do evento;
- c. Descrição da forma de utilização dos recursos financeiros;
- d. Descrição de como será a divulgação, sistema de inscrição, monitoramento da participação e a certificação;
- e. Descrição de como será a participação de outras instituições e parceiros em prol da realização do evento.

8.9 Além da descrição de todas as informações constantes no item 8.8, os procedimentos para submissão de proposta incluem a anexação do seguinte documento obrigatório:

- i. formulário de inscrição (devidamente preenchido).

8.10 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IFPI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de imprevistos alheios à Instituição e/ou eventuais problemas técnicos não diagnosticados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do IFPI.

8.11 Não será permitida a juntada de documentos após o prazo final de inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As propostas serão analisadas por comitês institucionais formados por servidores(as) do IFPI e/ou avaliadores(as) *ad hoc* designados(as) pela Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.2 O processo de seleção das propostas será realizado em 01 (uma) etapa, através da **Análise do Projeto**.

9.3 Para análise dos projetos, serão considerados os critérios constantes do quadro 03.

9.4 A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios de avaliação do projeto.

QUADRO 03 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1 A proposta contempla a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.	10
Critério 2 A proposta apresenta, de maneira clara e objetiva, a forma metodológica de execução/realização do evento.	10
Critério 3	10

10. DAS DESPESAS APOIÁVEIS E DESTINO DOS BENS

O proponente consegue demonstrar de forma clara e objetiva como pretende utilizar o recurso financeiro destinado à realização do evento.	
Critério 4 A proposta apresenta claramente como será a divulgação, o sistema de inscrição, monitoramento da participação e certificação.	10
Critério 5 A proposta apresenta, de forma clara, como será a participação de outras instituições e parceiros em prol da realização do evento.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	50

PERMANENTES

10.1 Poderão ser apoiadas com recursos deste edital as despesas com:

I- **Itens de Custeio**, compreendendo todos os materiais de consumo (natureza de despesa 33.90.30) necessários para a realização do evento (crachás, bolsas, canetas, blocos, certificados, camisetas, dentre outros);

II- **Itens de Capital**, compreendendo todos os materiais permanentes necessários para a realização do evento.

10.2 Para a realização das compras e pagamentos, o(a) proponente deverá realizar, no mínimo, 03 cotações, em três empresas devidamente registradas. Ao final, na prestação de contas, as 03 cotações devem ser apresentadas, juntamente com as notas fiscais dos produtos e/ou serviços.

10.3 Após a fase de seleção, em sendo necessária alguma alteração no plano de aplicação dos recursos financeiros, o(a) Coordenador(a) deverá enviar ofício para a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* de execução do projeto, solicitando e justificando a modificação.

10.4 Os bens permanentes adquiridos com recurso do presente edital deverão ser incorporados ao patrimônio do *campus* ao qual o(a) coordenador(a) é vinculado à época de aprovação do projeto.

10.5 São vedadas despesas com:

I- obras civis;

II- despesa de rotina, como: conta de energia, água, telefone, internet, limpeza, vigilância, etc.;

III- pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O (a) coordenador (a) do evento deverá anexar todos os documentos obrigatórios para a prestação de contas, dentro do projeto cadastrado na Plataforma SUAP/Módulo

Pesquisa.

11.2 Além dos documentos necessários para a prestação de contas dos gastos (cotações de preços, notas fiscais e comprovantes de recebimento das bolsas pelos estudantes), o(a) coordenador(a) do projeto/evento deverá anexar os seguintes documentos:

- a) fotos que comprovem a realização da feira;
- b) comprovar e descrever como foi realizada a divulgação da feira (redes sociais, visita à escolas da cidade, etc.);
- c) comprovar como foi realizada a abertura de inscrição ao público-alvo constante no item 1.2 do edital.

11.3 O prazo para a realização das feiras será **até o dia 16 de novembro de 2024** e a prestação de contas final do projeto deverá ser realizada no máximo **até o dia 29 de novembro de 2024**.

11.4 Recursos não executados retornarão ao erário via Guia de Recolhimento da União (GRU), e os materiais permanentes adquiridos serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio do *campus* de realização do evento.

11.5 O(A) coordenador(a) do projeto deverá manter a posse de todos os documentos originais, utilizados para a prestação de contas, para posterior auditoria, se assim for necessário.

11.6 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá acarretar devolução de recurso e/ou impedimento de participação em editais futuros.

12. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

12.1 Quando da divulgação do evento, deverão ser feitas referências ao Instituto Federal do Piauí (IFPI) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO-LIMITE
Lançamento do edital/Início das inscrições	02/09/2024	18:00h
Fim das inscrições	09/09/2024	18:00h
Início da pré-seleção	10/09/2024	08:00h
Início da seleção	10/09/2024	10:00h
Fim da seleção/Divulgação do resultado preliminar	11/09/2024	18:00h
Data-limite para recursos	12/09/2024	18:00h

Divulgação do resultado final	13/09/2024	18:00h
Período de execução dos projetos aprovados	Até 16 de novembro de 2024	
Reunião com a equipe da PROPI	17/09/2024	
Ao término do prazo de interposição de recurso, o resultado preliminar não estará mais disponível no SUAP.		

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A liberação dos recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFPI.

14.2 A PROPI reserva-se o direito de, durante a execução das propostas contempladas, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o Sistema de Avaliação e Acompanhamento dos projetos financiados com recursos públicos.

14.3 A PROPI poderá cancelar ou suspender a execução do recurso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no presente edital.

14.4 A Propriedade Intelectual gerada em decorrência da execução dos projetos será de titularidade do IFPI.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPI.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2024.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA E SILVA

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luis de Oliveira e Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI-IFPI**, em 02/09/2024 08:44:30.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 02/09/2024 08:47:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 288277

Código de Autenticação: 980ddd4894

